

LEI Nº 3.538/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com transporte de mobiliário escolar doado pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande para a Escola Estadual de Ensino Médio Guararapes e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com transporte de mobiliário escolar doado pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande para a Escola Estadual de Ensino Médio Guararapes, a realizar-se em 26/11/2016.

Parágrafo Único. O mobiliário é composto de 150 conjuntos de classes com cadeiras, para alunos do Ensino Médio; 50 cadeiras avulsas; 03 classes para cadeirantes e 10 dez conjuntos de mesa com cadeira para professor.

Art. 3º O pagamento do valor autorizado será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda ao(s) fornecedor(es) e/ou prestador(es) de serviços, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 4º Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei, é indicada a atividade 2.038, elemento de despesa 3.3.3.9.0.00.000000 - (187).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal